



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Senhores Vereadores,

O Vereador **WILSON ROBERTO DAVID MOTA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

Indicação Nº 34/2016

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olizandro José Ferreira, providências no sentido de encaminhar a este Legislativo, Projeto de Lei regulamentando a Hora-atividade de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o Magistério Municipal, considerando que a iniciativa de proposição da matéria a ser tratada é de competência exclusiva do Executivo.

JUSTIFICATIVA

Vivemos um impasse entre a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Professores de 6º ao 9º ano, que somente será solucionado implantando de imediato a Hora-atividade de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da jornada desses educadores.

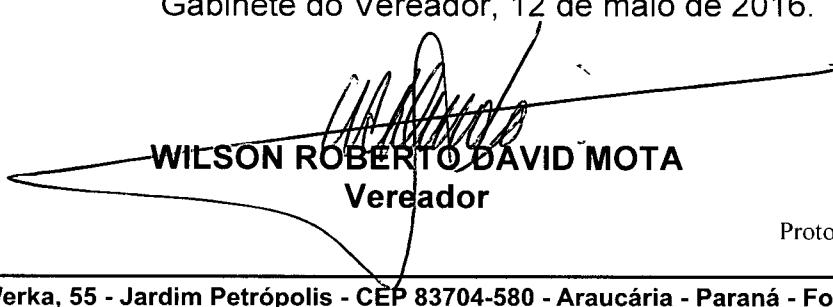
No mesmo texto legal deverá conter, de forma progressiva, a ser discutido com a categoria, a implantação desse direito para os professores de 1º ao 5º ano. Assim procedendo, estará o nosso Município dando um passo importante para melhorar ainda mais a qualidade da educação oferecida aos nossos alunos.

Vale ressaltar que já existem legislações na esfera estadual e federal que respaldam legalmente tal reivindicação, tanto que o Estado do Paraná já pratica a Hora-atividade de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) adequada à legislação pertinente.

Salientamos ainda que o fim do dia sem vínculo colocou à disposição do Município profissionais em número suficiente para a demanda, sem acrescentar despesas extras à folha de pagamento.

É o que requer.

Gabinete do Vereador, 12 de maio de 2016.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Vereador

Protocolo 1067/2016